



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS**

EDITAL N° 003/2014.

**ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTE JUNTO AO
CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS SÓCIO AMBIENTAIS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.**

I – DA ELEIÇÃO

Art. 1º - **A DIRETORA DO INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** faz saber aos interessados que será
realizada a Eleição para ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTE JUNTO
AO CONSELHO DIRETOR.

Art. 2º - A representação discente no Conselho Diretor IESA/UFG é constituída por
04 (quatro) representantes discentes, sendo 02(dois) do curso de Geografia e
02(dois) do curso de Ciências Ambientais.

II - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º - Compete aos representantes discentes no Conselho Diretor/IESA/UFG:

- I - Representar seus segmentos perante o Conselho Diretor;
- II - Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Diretor;
- III - Assumir as designações do Conselho Diretor;
- IV - Ser o elo entre o Conselho Diretor e seus pares.

III – DOS REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR-SE

Art. 4º - Para representação discente no Conselho Diretor do IESA/UFG, poderão se candidatar alunos dos Cursos de Geografia e de Ciências Ambientais/UFG que estiverem regularmente matriculados no segundo semestre de 2014.

IV – DOS ELEITORES

Art. 5º - São eleitores para a escolha dos representantes os alunos dos cursos de Geografia e de Ciências Ambientais/IESA/UFG, regularmente matriculados no segundo semestre de 2014.

Parágrafo Único – Fica vetado o voto para os discentes que estiverem em Licença regulamentar da UFG ou afastados por algum motivo.

V – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições serão realizadas na secretaria do IESA, no período **de 17 a 20/11/2014**, no horário das 09h00min às 12h00min, das 14h00min às 17h00min e das 19h30min às 21h00min.

§ 1º - Para o registro das inscrições, as mesmas deverão ser formalizadas em requerimento próprio dirigido à Presidente do Conselho Diretor do IESA/UFG.

§ 2º - Os requerimentos de inscrição dos candidatos deverão vir acompanhados de documentos (cópia) que comprovem estarem aptos a concorrer à função pretendida, conforme Art. 4º deste Edital.

VI – DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES E APURAÇÃO

Art. 7º - As Eleições serão realizadas nas dependências do IESA/UFG, no dia 24/11/2014, no horário das 09h00min às 12h00min, das 14h00min às 17h00min e das 19h30min as 21h00min.

Art. 8º - A apuração dos votos terá início 25/11/2014 a partir das 08h00min da manhã, na presença da Comissão Eleitoral e dos fiscais dos candidatos.

Parágrafo Único – A fiscalização por parte dos Candidatos será opcional, segundo o interesse dos mesmos.

Art. 9º - Serão considerados **Eleitos**:

I - Os 02 (dois) primeiros colocados de cada curso (Geografia e Ciências Ambientais).

Art. 10º - No caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, em ordem sequencial:

I – Candidato com maior tempo de vínculo ininterrupto no IESA/UFG;

II – Candidato mais velho de idade.

Art. 11º - Serão eleitos como suplentes o(s) candidato(s) que, obtiverem número de votos menor que o eleito e em ordem sequencial decrescente de número de votos, cada curso terá direito a 01(um) suplente.

Art. 12º - Considerando que o voto não é obrigatório, declarar-se-á realizada a Eleição, no IESA/UFG, com qualquer número de votantes.

Art. 13º - Terminada a apuração dos votos, lavrar-se-á uma ATA constando os resultados para publicação e homologação dos mesmos.

Art. 14º - A interposição de recursos, se houver, deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação dos resultados, devendo ser encaminhada a Comissão Eleitoral/IESA/UFG.

Art. 15º - A homologação dos resultados será na primeira reunião do Conselho Diretor do IESA/UFG, que se seguir à realização das Eleições.

Art. 16º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Goiânia, 16 de outubro de 2014.

Prof^a. Dr^a. Celene Cunha Monteiro Antunes Barreira
Presidente do Conselho Diretor do IESA/UFG